

## EDITAL 02/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADE PESSOAL

O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.573.855/0001-86, com sede na Rua São Paulo, nº 1069A, Centro, Baturité/CE, representado por seu Presidente, Sr(a). David Campos Martins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Superintendência deste Consórcio, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de pessoal, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O presente certame destina-se à contratação por tempo determinado para a função de Encarregado Operacional, com vistas a suprir a necessidade de excepcional interesse público no atendimento das atividades de operação das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio AMSA.

Este Processo Seletivo será regido pelos termos do presente Edital, seus anexos e demais normas pertinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público de operação das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos municípios entes ao Consórcio AMSA.

1.2. A contratação temporária dos profissionais para a função de Encarregado Operacional nas Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos Municípios consorciados ao Consórcio Associação Pública do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental (AMSA) se faz necessária para assegurar a operação contínua e o pleno funcionamento

dessas Centrais.

1.3. Tal necessidade se caracteriza como de excepcional interesse público, uma vez que as Centrais desempenham papel fundamental na gestão e tratamento adequado de resíduos sólidos, impactando diretamente na saúde pública, na sustentabilidade ambiental e no cumprimento das políticas públicas de saneamento dos municípios.

1.4. O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, criada por ato da presidência do Consórcio, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, análise de documentos, e demais atos pertinentes.

1.5. No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.6. **Local de Trabalho:** Nos locais designados pelo Consórcio Associação Pública do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental e demais locais necessários à realização dos serviços constantes neste Edital, conforme ANEXO I.

1.7. **Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho observará a carga horária constante neste Edital, conforme ANEXO I.

1.8. **Prazo contratação:** As contratações, quando realizadas, e por demanda de conclusão da CMR de cada município, terão por vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sob interesse da administração.

1.9. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pelo Contrato de Consórcio, bem como seu Estatuto e suas alterações posteriores.

1.11. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall do Consórcio, bem como no site da Consórcio AMSA: [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br).

1.12. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

1.13. O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

## **2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:**

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições das funções constam no **ANEXO II** do edital.

## **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e no máximo, 59 (cinquenta e nove) anos e 1 mês, na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função (anexo II), na data da

contratação.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

#### **4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão através do e-mail: **contato@amsa.ce.gov.br**.

4.2 O período de inscrições será de **03 a 10 de dezembro de 2024**, encerrando as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

#### **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO** para processo seletivo simplificado específico disponibilizado no site [www.amsa.ce.br](http://www.amsa.ce.br) e **CURRÍCULO VITAE** atualizado seguindo, observado o modelo descrito no anexo V.

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconforme com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 No caso de inscrição não efetivada ou indeferida, onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede Consócio, na Rua São Paulo, nº 1069, Centro, Baturité/CE, no prazo constante do cronograma de atividades – Anexo III, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não no processo.

5.5 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as

exigências deste Edital.

5.6 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.7 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.8 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função e para qual município irá concorrer.

## **6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CNE:**

6.1 São reservadas para cada função, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.3 O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência,



juntamente com a entrega da documentação, conforme item 6.1 deste Edital.

6.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada no site [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br), juntamente com a homologação de inscrições dos demais candidatos - anexo III.

6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, solicitar a simples correção da inscrição junto à sede do Consórcio AMSA na Rua São Paulo, nº 1069ª, Centro, Baturité/CE.

6.8 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverá apresentar laudo médico atualizado, comprovando a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.9 Caso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.



7.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no hall do Consórcio AMSA e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do Anexo III.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: **análise documental** e **entrevista**, conforme disposto neste Edital, mediante entrega da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório e posterior entrevista com representante da COPSS, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 9.5 deste edital e obtiverem a pontuação necessária no processo de entrevista.

8.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrega da documentação conforme este edital, no horário e local previamente determinados, ou que não apresentar a documentação exigida.

8.4 A análise documental consistirá na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme requisitos estabelecidos neste Edital onde serão atribuídas pontuações de 0 até 10, de acordo com a relevância e adequação dos documentos às exigências do cargo.

8.5 A etapa de entrevista será realizada com base na matriz de avaliação objetiva constante no **ANEXO V**, a qual visa assegurar uniformidade e equidade na atribuição de pontuações que irá de 0 até 50.

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Candidato que obtiver a maior pontuação nas duas etapas do processo seletivo;

2ª- Candidato com maior experiência na função a qual concorre ou em funções semelhantes e/ou correlatas;

3ª- Candidato com maior idade;

9.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais - CNE e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

9.3 A classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas para todos os candidatos e para os candidatos com necessidades especiais, observados os itens 6.14 e 6.15 este edital.

## 10 – RECURSOS:

10.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, conforme Anexo III – cronograma de atividades.

10.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato, e quanto à classificação final.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede Consórcio AMSA, na Rua São Paulo, nº 1069ª, Centro, Baturité/CE, no horário de 09:00 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO V** deste Edital.

10.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima



mencionados.

10.5A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.6A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos..

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:**

11.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no hall do Consórcio AMSA e divulgação no site [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br), conforme item 11.6.

11.3 O Consórcio AMSA se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.4 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no hall do Consórcio.

11.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Consórcio AMSA. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

11.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

11.7 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato da Presidência do Consórcio.

11.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho,

durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

11.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.10 O Consórcio AMSA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

11.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Consórcio AMSA, sito na Rua São Paulo, 1069ª, Centro, Baturité/CE – CEP 62760-000, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de mudanças do seu endereço.

11.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade
- b) Cadastro Pessoa Física - CPF
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função a qual concorreu;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) g) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

11.13 Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato.

11.14 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

11.15 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital perderá automaticamente o direito à convocação

11.16 Não será cobrada taxa de inscrição;

11.17 Quando a apresentação do candidato para início de suas atividades não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

11.18 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local, definidos exclusivamente pelo Consórcio AMSA, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.19 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

11.20 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br) ou diretamente na sede do Consórcio.

11.21 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do presidente do Consórcio, devendo ser publicado no hall da sede do Consórcio, bem como no site [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br).

11.22 A contratação terá duração de acordo com a necessidade do Consórcio AMSA, podendo ser prorrogado nos termos legais.

11.23 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo Consórcio, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

11.24 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site do Consórcio AMSA: [www.amsa.ce.gov.br](http://www.amsa.ce.gov.br) , tendo o candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da convocação, para apresentação junto ao Consórcio AMSA, no horário de 09:00 às 17:00, para os procedimentos administrativos de contratação;

11.25 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

11.26 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

11.27 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

11.28 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Funções, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Currículo;
- e) ANEXO V – Matriz de avaliação objetiva
- f) ANEXO VI - Modelo de Formulário para Recurso;

Baturité, 04 de Dezembro de 2024

DAVID  
CAMPOS  
MARTINS:0258  
3397303

Assinado de forma  
digital por DAVID  
CAMPOS  
MARTINS:0258339  
7303

**David Campos Martins**  
Presidente – Consórcio AMSA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ARAUJO TAVARES NETO  
Data: 04/12/2024 13:12:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Araújo Tavares Neto**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



## ANEXO I

### FUNÇÃO / VAGAS / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 10%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ENCARREGADO OPERACIONAL	11	01	40 Horas Semanais	1.976,66

**Local de trabalho:** Centrais Municipais de Resíduos Sólidos, situadas nos municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, 01 (uma) vaga por município.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

#### TÍTULO DA FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ENGARREGADO OPERACIONAL

Descrição sintética: Executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos do Consórcio AMSA, em especial as de Encarregado Operacional.

Pré-requisitos:

Instrução: Ensino Médio.

Aprovação em processo seletivo simplificado.

Atribuições típicas:

Manter atualizada a planilha de entrega dos equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da CMR;

Controlar a entrega e o estoque de Equipamentos de Proteção Individual e dos materiais necessários à limpeza dos e demais áreas da CMR;

Controlar a agenda dos trabalhadores da CMR, bem como manter articulação ativa junto aos catadores de materiais recicláveis, informando a Superintendência do Consórcio qualquer situação relevante;

Encaminhar relatórios dos materiais recebidos, devendo ser realizada contagem diária e detalhada por escrito;

Fiscalizar as atividades de higienização e manutenção e verificar as condições das instalações da CMR, identificando a necessidade de manutenção dos espaços.

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
03/12/2024	Publicação Edital 02/2024 – abertura/regulamento Processo Seletivo Simplificado
03/12/2024 a 10/12/2024	Período de inscrições
12/12/2024	Divulgação dos candidatos inscritos
16 e 17/12/2024	Entrevista dos candidatos inscritos
20/12/2024	Divulgação da Classificação por função em ordem Decrescente
23/12/2024	Período de Apresentação de Recurso
26/12/2024	Divulgação do Resultado Final

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO

## Nome Completo

---

Endereço

Telefone

E-mail

Idade ■ Nacionalidade ■ Estado Civil

### VAGA QUE DESEJA OCUPAR



### RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Descrição resumida da trajetória profissional



### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Formação** – ano de  
conclusão. Instituição de  
Ensino



### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

⇒ **Informática:** Se houver

⇒ **Cursos:** Se houver



### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ANO      Nome da Empresa/Instituição  
Cargo | Localidade

Funções que desempenhou



## ANEXO V

### MATRIZ DE AVALIAÇÃO OBJETIVA

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Escala de Avaliação</b>
Experiência Profissional na Função	Avaliação da experiência prática na função de Encarregado Operacional ou em áreas correlatas, conforme descrito no currículo e documentos comprobatórios apresentados	0-10	0-3 pontos: Experiência inferior a 1 ano 4-7 pontos: Experiência de 1 a 3 anos 8-10 pontos: Mais de 3 anos
Conhecimento Técnico	Avaliação de conhecimentos técnicos específicos das atividades da função, incluindo gestão de resíduos sólidos e operação de equipamentos	0-10	0-3 pontos: Demonstrou conhecimento básico e limitado 4-7 pontos: Conhecimento Intermediário, bom domínio 8-10 pontos: conhecimento avançado e sólido
Capacidade de Resolução de problemas	Capacidade de identificar e propor soluções para situações problemáticas, especialmente no contexto de operação de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos.	0-10	0-3 pontos: Demonstra dificuldade em propor soluções práticas 4-7 pontos: Apresenta boas soluções para problemas comuns 8-10 pontos: Proposta de soluções inovadoras, práticas e detalhadas
Habilidades Interpessoais	Capacidade de comunicação, trabalho em equipe, liderança e interação com trabalhadores e catadores de materiais recicláveis	0-10	0-3 pontos: Baixa habilidade interpessoal 4-7 pontos: Habilidade adequada e suficiente para o trabalho em equipe 8-10 pontos: Forte habilidade de comunicação e liderança.
Adequação ao Perfil da Função	Avaliação do Alinhamento do perfil do candidato com os requisitos, atribuições e demandas da função, conforme o previsto no edital e nas atribuições típicas	0-10	0-3 pontos: Perfil om pouca aderência às demandas da função 4-7 pontos: Perfil adequado com potencial de evolução 8-10 pontos: Forte adequação e capacidade comprovada



## ANEXO VI

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Baturité, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

( ) Impugnação do Edital/Regulamento ( )

Resultado da Entrevista

( ) Resultado Final ( )

Outros.

#### DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

#### PROTOCOLO DO RECURSO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: \_\_\_\_\_


**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS**

( ) deferido

( ) indeferido

-----  
Coordenador

Secretário

Membro

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.